

**LEI ORDINARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1260/2022  
DE 25 DE JULHO DE 2022**

Poder Executivo  
Lei Ordinária  
Sancionada em  
25 de julho de 2022.

  
**Adilson de Jesus Santos**  
Prefeito Municipal

“Denomina “Mercado da Carne Pedro Ribeiro dos Santos” o mercado da carne localizado no Povoado Capitoa.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O mercado da carne localizado no Povoado Capitoa, passa a ser denominado Mercado da Carne Pedro Ribeiro dos Santos.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 25 de julho de 2022, 200º da Independência, 133º da República e 113º da Emancipação Política Municipal.

  
**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**  
**Gabinete do Vereador José Valcléssio Rocha**

**Projeto de Lei Ordinária nº 15 /2022**

02 de maio de 2022

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</p> <p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>RECEBI EM <u>04/05/2022</u></p> <p>AS <u>09:00</u> HORAS</p> <p><u>Mateus Da Nasc. Alvin.</u> Assinatura</p>
---

Denomina “Mercado da Carne Pedro Ribeiro dos Santos” o mercado da carne localizado no Povoado Capitoa.

O Vereador **José Valcléssio Rocha**, na forma do art. 92 da LOM, c/c o art. 130, §1º do Regimento Interno e demais disposições legais, vem apresentar a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - O mercado da carne localizado no Povoado Capitoa, passa a ser denominado Mercado da Carne Pedro Ribeiro dos Santos.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em Plenário

Tobias Barreto – SE, 02 de maio de 2022

  
**José Valcléssio Rocha**

Vereador



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

## Projeto de Lei Ordinária nº 015/2022

Denomina "Mercado da Carne Pedro Ribeiro dos Santos" o mercado da Carne localizado no Povoado Capitoa.

**Autor:** José Valcléssio Rocha

**Relator (a):** *Edvani Santos Oliveira*

**Relatório:** O Projeto de Lei pretende denominar o Mercado da Carne existente no Povoado Capitoa para lhe dar o nome de Mercado da Carne Pedro Ribeiro dos Santos.

**Voto:** O Projeto foi protocolado, despachado pela Presidência ao Plenário para efetiva leitura e conhecimento público e agora encontra-se apto para apreciação desta Comissão Permanente.

Tenho que o Projeto de Lei é Constitucional e está em conformidade com a Lei Orgânica.

Busca-se fazer uma justa homenagem ao Sr. Pedro Ribeiro dos Santos, dando o seu nome ao Mercado da Carne do Povoado Capitoa, cujo prédio público não possui nome até a presente propositura.

Em sendo assim, não havendo óbice Constitucional e Legal, apresento Relatório favorável ao Projeto de Lei nº 015/2022, na forma em que o mesmo foi apresentado.

Sala da Comissão, 02 de Junho de 2022.

*[Assinatura]*  
Relator (a)